



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

UNIDOS PARA O POVO

ADM. 2009 / 2010

EMENDA ADITIVA Nº 001/2009

Ao Projeto de Lei nº 064/2009, que dispõe sobre piso salarial dos servidores do quadro permanente do poder executivo do município de Tupirama - TO.

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 1º do Projeto de Lei 064/2009 com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O Aumento concedido no art. 1º terá seus efeitos retroagidos ao dia 1º de fevereiro de 2009"

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tal Emenda se faz necessário para adequação do texto aos preceitos legais vigentes e para que facilite a compreensão aos usuários da Lei.

Plenário, 09 de março de 2009.

Ver. EDMILSON DAMACENO MESSIAS

*Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária
por Unanimidade
Data 12/03/2009
Assinatura: _____
PRESIDENTE*